Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição de itens para o desenvolvimento de projetos educacionais, atividades socioeducativas, e ainda campanhas de prevenção e itens personalizados, visando o atendimento aos projetos desenvolvidos pelo Município de Macieira/SC.

Macieira - SC, 20 de julho de 2026

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA AQUISIÇÃO

1. INTRODUÇÃO

1.1- O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento do suprimento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição.

1.2- Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada aquisição, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes à aquisição.[1]

1.3- O papel do ETP (não obstante previsão legal) tem respaldo na doutrina administrativista brasileira, conforme diz a Professora Tatiana Camarão[2]:

Entende-se que um dos principais documentos da etapa de planejamento é o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o qual se destina a identificar e analisar a necessidade pungente projetada pela unidade administrativa ao realizar o seu planejamento estratégico e o plano anual de aquisição, buscando evidenciar o problema a ser resolvido, assim como as soluções possíveis, com fins de avaliar as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação. Nota-se, portanto, que o

1 [1] TCU. Acórdão 1273/2007-Plenário. Relatório de Levantamento. Relator Min. Ubiratan Aguiar. Sessão de julgamento em 27.06.2007. Enunciado: “Os estudos técnicos preliminares devem demonstrar a viabilidade técnica a partir de todos os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para caracterizar a obra, com indicações dos estudos técnicos e ambientais, avaliação do seu custo, definição dos métodos e do prazo de execução. ”

1 [2] CAMARÃO, Tatiana. Estudo Técnico Preliminar: arquitetura, conteúdo e obrigatoriedade. Disponível em: http://www.novaleilicitacao.com.br/2020/01/03/estudo-tecnico-preliminar-arquitetura-conteudo-obrigatoriedade-e-a-previsao-no-pl1292-95/.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

ETP assume função estratégica na engrenagem das contratações públicas, pois pavimenta o caminho para o atendimento da demanda ao avaliar os cenários possíveis e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções disponíveis. Em decorrência disso, esse documento vem sendo exigido em vários normativos e trouxe à tona dúvidas em relação à sua produção, conteúdo, momento adequado para sua elaboração e aplicabilidade nas contratações públicas.

1.4- O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de aquisição.

1.5- Não por outro motivo, aliás, disciplina o § 1º do artigo 18 da Lei n. 1.4133/2021 quanto à própria função do ETP (atenção especial para os destaques que não constam do original):

> *Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na aquisição, compreendidos:*
> *I - a descrição da necessidade da aquisição fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;*
> *[...]*
> *§ 1º. O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da aquisição, e conterá os seguintes elementos:*
>
> *I - A descrição da necessidade da aquisição, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;*
> *II - A demonstração da previsão da aquisição no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*
> *III - Os requisitos da aquisição;*
> *IV - As estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

V - O levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;
VI - A estimativa do valor da aquisição, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - A descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
VIII - As justificativas para o parcelamento ou não da aquisição;
IX - O demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

2-DEFINIÇÃO DAS NECESSIDADES E DIAGNÓSTICOS.

2.1- O Município de Macieira possui diversos projetos, atividades socioeducativas, campanhas de prevenção, abrangendo as escolas municipais, as unidades básicas de saúde e atividades no grupo de idosos.

Tais atividades visam atender aos programas educacionais e preventivos desenvolvidos nas escolas municipais, tais como **PROERD, Bombeiro Mirim, CIDASC e Defesa Civil**, que possuem como objetivo promover a conscientização, cidadania, disciplina e prevenção de riscos entre os alunos. Visam também o fortalecimento e à promoção de campanhas de vacinação, à realização de exames preventivos como o rastreamento do câncer de colo do útero, a mamografia e o exame preventivo de câncer de próstata, ao acompanhamento do pré-natal, às ações de controle do mosquito transmissor da dengue, à prevenção do suicídio e ao adequado manejo de medicamentos, contribuindo para a promoção da saúde, à prevenção de doenças e à redução de agravos, refletindo diretamente na melhoria da qualidade de vida da população.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

E ainda o desenvolvimento de atividades socioeducativas, recreativas e de fortalecimento de vínculos junto ao grupo de idosos, contribuindo para a valorização da identidade dos participantes, promovendo sentimento de pertencimento, convivência, inclusão social e integração voltados a pessoa idosa.

2.2 Tais itens a serem adquiridos deverão obedecer a descrição mínima de cada Secretaria Municipal.

2.3 A ausência dos itens poderá influenciar na realização dos projetos, das atividades e das campanhas voltadas a população de Macieira/SC, principalmente dos projetos realizados nas escolas municipais em cooperação com outros Órgãos públicos, e das campanhas realizada pelo Ministério da Saúde.

2.4. Ressalta-se que o Município não dispõe de condições para a fabricação ou personalização dos itens, em seu quadro funcional, de equipe técnica especializada, equipamentos tão pouco de estrutura adequada. Desta feita, será realizada a aquisição dos itens através de empresas do ramo pertinente, garantindo a qualidade.

2.5 A descrição da necessidade da contratação visa a solução mais adequada do problema sob a perspectiva do interesse público.

2.6 Atualmente, para toda compra pública é realizada uma descrição detalhada e estimativa do quantitativo conforme a realidade que se apresenta, com intuito de alcançar a eficiência e vantajosidade das contratações públicas.

2.7 Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e proporcional ao interesse público, atendendo às exigências legais, e contribuindo efetivamente para a promoção de projetos e campanhas de prevenção e de interação com outros órgãos da sociedade.

3- DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA DAS SOLUÇÕES A CONTRATAR

3.1 A Administração Pública Municipal é composta por diversas Secretarias e unidades administrativas responsáveis pela execução de políticas públicas essenciais nas áreas de educação, saúde, assistência social e gestão administrativa.

3.2. Para atender aos programas educacionais e preventivos desenvolvidos nas escolas municipais, que possuem como objetivo promover a conscientização, cidadania, disciplina e prevenção de riscos entre os alunos, para o desenvolvimento de atividades socioeducativas, recreativas e de fortalecimento de vínculos junto ao grupo de idosos, e ações das campanhas de prevenção e vacinação da saúde, faz-se necessária a aquisição de itens personalizados, conforme a solicitação de cada secretaria.

3.3 A demanda decorre da necessidade de assegurar o pleno funcionamento dos programas, das atividades socioeducativas e de campanha de conscientização e prevenção, os quais são fundamentais para proporcionar uma comunidade consciente, integrada e fortalecida, em diferentes faixas etárias, abrangendo toda a população.

3.4. Foram analisadas as possíveis alternativas para atendimento da necessidade identificada, quais sejam: execução direta pelo Município, cooperação com outro ente público ou contratação de empresa especializada.

3.5. Diante desse cenário, a aquisição através de empresas do ramo pertinente, revela-se a solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, permitindo que o Município adquirira produtos de qualidade, para o atendimento as demandas das secretarias municipais.

3.6. Ressalta-se que os serviços pretendidos possuem características comuns de mercado, podendo seus padrões de desempenho e qualidade.

4. DA IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DAS SOLUÇÕES

4.1- Este Estudo Técnico Preliminar visa, sobremaneira, analisar e escolher qual a solução que melhor responde às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos e serviços a serem adquiridos.

4.2- As alternativas para a execução da prestação dos serviços públicos:

SOLUÇÃO	DESCRIÇÃO

Execução direta pelo Município	Execução direta pelo Município, por meio de sua equipe própria.
Celebração de convênio ou cooperação técnica com outros entes públicos,	Celebração de convênio ou cooperação técnica com outros entes públicos.
Contratação de empresa especializada	Aquisição de itens de empresas do ramo pertinente.

4.4- JUSTIFICATIVAS DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

a) Considerando que a despesa será custeada com recursos próprios do Município, a solução mais viável e adequada para atendimento da demanda é a aquisição dos itens por empresas do ramo pertinente.

b) A execução direta pelo Município mostra-se inviável, uma vez que a Administração não dispõe de equipe, equipamentos, materiais, e tão pouco, estrutura para atender a demanda.

c) A análise das alternativas disponíveis no mercado demonstra que há empresas especializadas aptas a fornecer os objetos. Dessa forma, a terceirização apresenta-se como solução mais eficiente sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

d) A aquisição através de empresa do ramo pertinente permite ao Município a aquisição de forma parcelada, conforme a necessidade de cada Secretaria, de acordo com o cronograma de realização dos programas, atividades e campanhas.

e) Em análise comparativa das soluções possíveis, verificou-se que a terceirização atende de forma mais adequada aos requisitos da contratação, considerando custos, tempo, qualidade. A solução escolhida contempla a aquisição dos itens personalizados conforme a descrição de cada programa.

f) Os itens pretendidos possuem padrões usuais de mercado, com especificações objetivamente definidas no edital, permitindo a adoção de critérios técnicos claros e garantindo ampla competitividade no certame, por meio da modalidade Pregão Eletrônico.

g) No que se refere aos impactos ambientais, deverão ser observadas as obrigações da contratada quanto ao correto descarte de material, uso consciente de recursos naturais, controle de poluentes, incorporando critérios de sustentabilidade à execução contratual.

h) Assim, a solução escolhida demonstra-se a mais adequada para assegurar eficiência, economicidade, segurança e garantindo a realização de programas, atividades socioeducativas e campanhas do Município de Macieira/SC.

5- RELAÇÃO ENTRE DEMANDA ESTIMADA E QUANTIDADES PREVISTA

5.1 A estimativa das quantidades foi realizada com base no levantamento dos programas, atividades socioeducativas e campanhas previstas para o ano de 2026, conforme o cronograma das Secretarias Municipais. A projeção quantitativa foi elaborada de forma razoável e proporcional, visando atender às demandas das Secretarias Municipais sem gerar contratação excessiva ou insuficiente, assegurando equilíbrio entre economicidade e eficiência administrativa.

5.2 A modelagem da licitação deverá ocorrer por itens, visando a competitividade e a economicidade ao erário, ainda que trata-se de itens diversos.

5.3 O parcelamento por itens mostra-se técnica e economicamente viável, uma vez que os itens são diversos, e possuem natureza comum e podem ser definidos de forma objetiva no edital, sem prejuízo da padronização da execução contratual. O parcelamento amplia a competitividade do certame e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

5.4 O mercado regional demonstra plena capacidade para atendimento da demanda, havendo diversas empresas aptas a entregar os itens, o que reforça a viabilidade da realização do procedimento na modalidade Pregão Eletrônico.

5.5 A natureza do objeto caracteriza-se como comum, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital.

5.6. As especificações detalhadas, bem como as quantidades estimadas, encontram-se descritas no

Documento de Formalização de Demanda (DFD) e serão devidamente consolidadas no Termo de Referência, que integrará o procedimento licitatório.

6. DA ENTREGA

6.1 A entrega deverá ser realizada, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Solicitação de Fornecimento, diretamente na secretaria solicitante, em horário de expediente. Podendo ser:

- Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Dona Maria Mendes, n° 356, Centro, Macieira/SC, CEP n° 89.518-000, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.
- Fundo Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde Sede, situada na Rua Dona Maria Mendes, n° 153, Centro, Macieira/SC, CEP n° 89.518-000, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.
- Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade de CRAS, situada na Rua Severino José Constantini, n° 32, Centro, Macieira/SC, CEP n° 89.518-000 das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

6.2 A entrega dos itens deverá observar as especificações mínima, especialmente quanto a personalização, respeitando o layout aprovado pelas Secretaria.

6.5 Todas as despesas com transporte, deslocamento, equipamentos, ferramentas, insumos, materiais e demais custos necessários à entrega dos itens já personalizados correrão por conta da contratada, deverão estar incluídas nos valores ofertados.

7. DO VALOR DE MERCADO DOS SERVIÇOS

7.1 A estimativa de valores será realizada mediante pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos e, quando possível, consulta a bases oficiais de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

7.2 Os valores estimados contemplarão todos os custos diretos e indiretos necessários à execução

integral dos serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

8.1 O parcelamento do objeto é técnica e economicamente viável, uma vez que os itens personalizados possuem natureza divisível e podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à sua funcionalidade, qualidade ou ao resultado pretendido pela Administração. A divisão por itens possibilita a ampliação da competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas em diferentes tipos de produtos personalizados, o que pode resultar em propostas mais vantajosas.

Além disso, o parcelamento favorece a obtenção da melhor relação custo-benefício, reduz o risco de fracasso da contratação em caso de eventual inadimplemento de um fornecedor e possibilita maior flexibilidade na gestão contratual. Ressalta-se que a personalização de cada item não compromete sua contratação individualizada, uma vez que as especificações técnicas e as artes serão previamente definidas pela Administração, assegurando a padronização da identidade visual.

Dessa forma, o parcelamento do objeto atende aos princípios da competitividade, da economicidade e da eficiência, não acarretando perda de escala nem prejuízo à execução contratual.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9. 1 A contratação para aquisição de itens personalizados tem como objetivo atender às necessidades institucionais da Administração, buscando alcançar os seguintes resultados:

- Disponibilizar itens personalizados com qualidade, durabilidade e conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.
- Fortalecer a identidade visual institucional, promovendo a padronização da comunicação e da representação da instituição nos programas, atividades socioeducativas e ainda nas campanhas de prevenção e conscientização da população.
- Atender às demandas dos diversos setores de forma tempestiva, garantindo o fornecimento dos materiais necessários para o desenvolvimento das atividades institucionais.
- Assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência e competitividade.

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

- Minimizar desperdícios por meio da aquisição em quantidades compatíveis com a demanda estimada e da definição prévia das especificações dos produtos.
- Garantir que os produtos fornecidos atendam aos requisitos de qualidade, segurança e funcionalidade, proporcionando maior vida útil e melhor aproveitamento dos recursos públicos.
- Cumprir o planejamento das ações institucionais que demandem materiais personalizados, assegurando a disponibilidade dos itens dentro dos prazos estabelecidos.

10. DECLARAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1 Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa para aquisição de itens personalizados mostra-se técnica e economicamente viável.

11.2 Verificou-se a existência de mercado fornecedor com capacidade operacional para atendimento da demanda, garantindo competitividade ao certame. O objeto possui características comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência, possibilitando a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

11.3 A solução proposta demonstra-se adequada às necessidades da Administração, considerando a inexistência de capacidade própria para suprir a demanda.

11.4 Não foram identificados óbices técnicos ou mercadológicos que impeçam o prosseguimento da contratação.

11.5 Diante do exposto, declara-se viável, adequada e razoável a realização da contratação pretendida, por atender ao interesse público, aos princípios da eficiência e da economicidade, bem como às disposições legais aplicáveis.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO

Rua José Augusto Royer, 133, Centro, Macieira - SC | Cep: 89.518-000
macieira.sc.gov.br | prefeitura@macieira.sc.gov.br
(49) 3574-2000

12.1- Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é – em absoluto – sinônimo de menor valor, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI do artigo 37 da Carta Maior.

12.2- Serão estabelecidas premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de aquisição e demais informações como encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições gerais.

12.3- Os instrumentos que integrarão o procedimento deverão cuidar de temas indispensáveis a constar:

a) publicidade dos atos processuais: Os atos serão publicados nos termos da Lei 14.133/21.
b) fornecimento, recebimento e aceite do objeto: 30 (trinta) dias.
c) forma de pagamento: no prazo de 30 (trinta) dias após emissão da nota fiscal e entrega do bem ou serviços;
d) alterações de preços:

- As solicitações de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Macieira-/C ou encaminhadas via correio com Aviso de Recebimento, não sendo admitida nenhuma outra forma de apresentação.
- A Administração Municipal terá o prazo de 10 (dez) dias para analisar e decidir sobre as solicitações de reequilíbrio econômico financeiro.

INTEGRANTE REQUISITANTE

ANA CLAUDIA CERRY:00865119988
Assinado de forma digital por ANA CLAUDIA CERRY:00865119988
Dados: 2026.07.21 09:14:13 -03'00'

ANA CLAUDIA CERRY
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

NOILIR MANENTI:01862741905
Assinado de forma digital por NOILIR MANENTI:01862741905
Dados: 2026.07.21 09:14:35 -03'00'

NOILIR MANENTI
Secretária Municipal de Assistência Social

LEONARDO TASCA:00556699998
Assinado de forma digital por LEONARDO TASCA:00556699998
Dados: 2026.07.21 09:14:54 -03'00'

LEONARDO TASCA
Secretário Municipal de Saúde

Macieira - SC, 21 de julho de 2026

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade.

AUTORIDADE MÁXIMA

SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA:95003843968
Assinado de forma digital por SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA:95003843968
Dados: 2026.07.21 09:15:15 -03'00'

SIMONE CAMPAGNIN ZANELLA

Prefeita Municipal

Macieira - SC, 21 de julho de 2026